

LEI Nº 1.105/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao projeto de reabilitação urbana do programa de Planejamento Urbano – Operação nº 1039358-98 (Nº Proposta SICONV: 21778/2017):

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

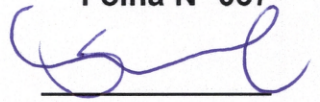
15.451.0600 – Programa de Planejamento Urbano

15.451.0600.1565 – Projeto de Reabilitação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$245.850,00.... Fonte 1.24.00

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$4.150,00.... Fonte 1.00.00

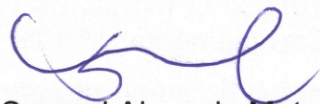
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.



Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 23 de maio de 2017.

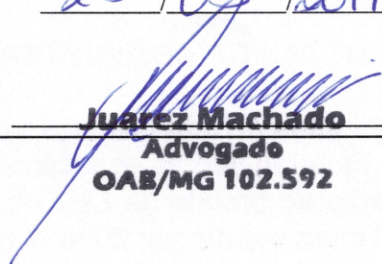


Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

23 / 05 / 2017



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592